

CETREL S.A.

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE
SETEMBRO DE 2026**

INSTRUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA DIGITAL

Prezado Acionista,

A Cetrel S.A. ("Companhia") realizará, em **30 de setembro de 2026, às 10:00 horas**, Assembleia Geral Extraordinária da Companhia sob a forma **exclusivamente digital** ("Assembleia"), nos termos da Seção VIII, inc. II, do Anexo V, da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, com suas modificações posteriores, via videoconferência por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", conforme publicado no Edital de Convocação da Companhia, cuja publicação ocorreu em 22 de setembro de 2026.

Os Acionistas poderão participar e votar na assembleia digital por meio do sistema eletrônico, pessoalmente ou por procurador constituído, desde que enviem solicitação para a Companhia, pelo e-mail **age@cetrel.com.br**, acompanhada de cópia simples dos seguintes documentos hábeis à sua identificação ou de seus representantes legais ou eventuais procuradores, conforme o caso:

para pessoas físicas: documento de identidade com foto e CPF do Acionista e, em caso de procurador, além de tais documentos do próprio Acionista, instrumento de mandato e documento de identidade com foto e CPF do(s) outorgado(s); e

para pessoas jurídicas: instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia, bem como documento de identidade com foto e CPF do(s) representante(s) legal(is) de tal companhia e, em caso de procurador, além destes documentos do Acionista Pessoa Jurídica, instrumento de mandato e documento de identidade com foto e CPF do(s) outorgado(s).

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Não será necessário o envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia, nem tampouco o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos, com a respectiva tradução, caso produzidos em idioma estrangeiro, para o e-mail da Companhia indicado acima. A Companhia admitirá que as procurações outorgadas por Acionistas sejam assinadas de próprio punho ou por certificado digital.

Para melhor organização dos trabalhos, os documentos deverão ser encaminhados com a maior antecedência possível, sendo que será permitida a participação do Acionista que apresente a solicitação e documentos até **30 (trinta) minutos antes da hora da assembleia**, oportunidade em que, após a conferência dos documentos, receberá o *link* para ingressar na videoconferência.

O voto poderá ser exercido, ainda, via Boletim de Voto à Distância ("Boletim"), cujo modelo se encontra no *website* da Companhia (www.cetrel.com.br/blog), e deverá ser enviado à Companhia pelo e-mail indicado acima, em até 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia, ou seja, **até 25 de setembro de 2026 (inclusive)**, juntamente com os documentos hábeis à identificação do Acionista e documentos que comprovem que o subscritor do Boletim possui poderes para a representação do Acionista, conforme listados no Boletim. Em até 2 (dois) dias do recebimento do Boletim, a Companhia comunicará o Acionista: (i) sobre o recebimento do Boletim e se os eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto seja considerado válido; ou (ii) sobre a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização.

O envio do Boletim não impede o acionista de se fazer presente à assembleia e exercer seu direito de participação e votação durante o conclave, caso em que o Boletim enviado será desconsiderado.

Atenciosamente,

Cetrel S.A.